

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 019/2010  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre os Regimentos Internos do C3, do IMEF e da FaMed.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião extraordinária do dia 15 de outubro de 2010, Ata nº 399,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento do Centro de Ciências Computacionais – C3, atualizado com a redação proposta para o Art. 5º, sugerida pela Comissão Especial, conforme [anexo 1](#).

**Art. 2º** Aprovar o Regimento do Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF, atualizado com a redação proposta para o Art. 4º, sugerida pela Comissão Especial, conforme [anexo 2](#) (Anexo alterado pela Resolução 4/2023).

**Art. 3º** Aprovar o Regimento da Faculdade de Medicina – FaMed, atualizado com as propostas de redação para os artigos, incisos e parágrafos detalhados pela Comissão Especial, conforme [anexo 3](#) (Anexo revogado pela Resolução 012/2016).

**Art. 4º** Aprovar a recomendação da Comissão Especial para que as Unidades Acadêmicas com curso(s) de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade multiunidade, incluam nos seus Regimentos Internos o texto aprovado pelo IMEF no parágrafo 2º do Artigo 4º do seu Regimento, ou seja, *“Fica assegurada a participação, com direito a voz, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Unidade, de representante de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em regime de oferecimento multiunidade, que tenha a participação de docentes da Unidade e cujo coordenador de curso não integre o Conselho da Unidade”*.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. MSc. Ernesto Luiz Casares Pinto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSUN